

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 29 Auditoria na Apuração do 4º Trimestre de 2010 Campo de Polvo

Superintendência de Controle das Participações Governamentais – SPG

Sumário

ntrodução	3
Arrecadação de PE por Campo	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental	3
Distribuição da PE	4
Análise da Participação Especial por Campo	
Polyo	

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento de participação especial (PE) do campo de Polvo, decorrente de auditoria no volume de produção fiscalizado do 4º trimestre de 2010, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 12 de maio de 2011, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de R\$ 4.688.869,80 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Polvo oriundo da auditoria no volume de produção fiscalizado.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Polvo	4.688.869,80

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Polvo, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	O CAMPO COEFICIENT		
RIO DE JANEIRO	POLVO	100,00%	
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE	
PARATI-RJ	POLVO	48,68%	
ITAGUAI-RJ	POLVO	0,12%	
RIO DE JANEIRO-RJ	POLVO	1,20%	
CARAPEBUS-RJ	POLVO	0,60%	
QUISSAMA-RJ	POLVO	49,40%	

Tabela 2 – Percentual de Confrontação dos campos localizados na plataforma continental

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado** e **5 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	4.688.869,80
MUNICÍPIOS	468.886,98
Itaguai-RJ	574,86
Parati-RJ	228.233,31
Rio de Janeiro-RJ	5.635,32
Carapebus-RJ	2.805,12
Quissamã-RJ	231.638,37
ESTADOS	1.875.547,92
Rio de Janeiro	1.875.547,92
UNIÃO	2.344.434,90
Ministério do Meio Ambiente	468.886,98
Ministério de Minas e Energia	1.875.547,92

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Polvo.

Polvo

Processo Administrativo 48610.006030/2011-39

Tendo em vista a realização de auditoria no campo de Polvo, foi constatada que sua produção fiscalizada ao longo do 4º trimestre de 2010, em metros cúbicos de óleo equivalente, atingiu as faixas de incidência estabelecidas no inciso II do § 4º do art. 22 do Decreto 2.705/98, haja vista que esta concessão encontra-se localizada em lâmina d'água de 103 metros e está em seu 4º ano de produção.

Neste contexto, fez-s a apuração da participação especial do 4º trimestre de 2010 para o campo de Polvo, resultando em um montante de **R\$ 4.688.869,80** (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme cálculos constantes na tabela 4.

Cálculo da Participação Especial de Polvo

Período	Receita Líquida (R\$)	Alíquota (%)	PE (R\$)	Encargos (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2010	151.549.801,33	2,52%	3.819.542,04	869.327,76	4.688.869,80

Tabela 4 - Recálculo da Participação Especial de Polvo.

Cumpre destacar que as deduções contempladas pela empresa Devon nesta apuração de participação especial do campo de Polvo encontram-se sob análise, de modo que o montante acima mencionado poderá sofre modificações tão logo seja concluído este processo de fiscalização.